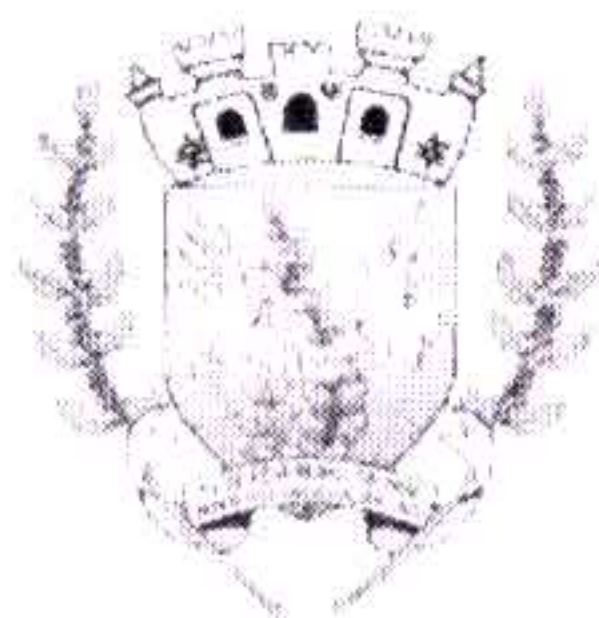




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 241/PMMA/2025

Ministro Andreazza/RO., 02 de setembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Dispõe o presente projeto sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, objetivando suprir as necessidades da Câmara Municipal, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

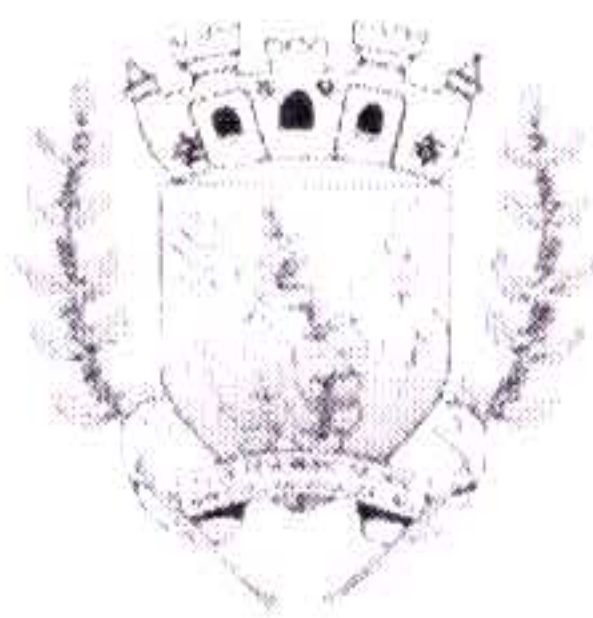
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:3130
9658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.09.03
10:51:54 -03'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 02 de setembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 096/PMMA/2025

Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Saliento que o presente Projeto de Lei, objetiva a autorização abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para cobrir despesas com a prestação de serviços, sendo a manutenção do prédio do Poder Legislativo, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

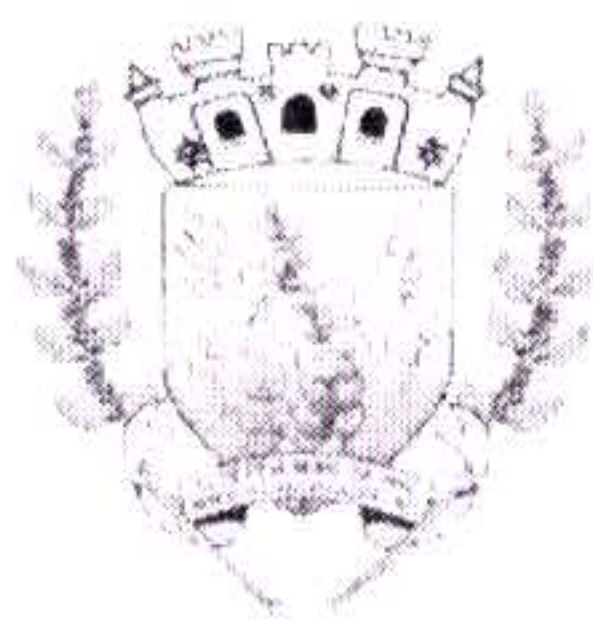
Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE ALVES
PEREIRA:31309
658234

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.09.03
10:52:17 -03'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.º 096 /PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para cobrir despesas com a prestação de serviços, sendo a manutenção do prédio do Poder Legislativo, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N.
PMMA/CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	5.000,00	1
Total								5.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.46.00.00	15000000	R\$	N.
PMMA/CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Auxílio Alimentação	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	5.000,00	1
Total								5.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES
PEREIRA:3130
9658234

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA
TAVARES
FONTANA:19148011215

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

Ministro Andreazza/RO, 02 de setembro de 2025.
Assinado de forma digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.09.03 10:52:43 -03'00'

Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Dados: 2025.09.02 14:30:56 -04'00'